



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 3.448/2024

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Altera a Lei nº 2.128, de 15 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

Art. 1º Fica por força desta Lei alterado o disposto no § 1º do Art. 69 da Lei nº 2.128, de 15 de dezembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69.....
§1º O desempenho de função de membro do Conselho Tutelar será remunerado pelos cofres públicos municipais, sendo que cada membro do Conselho receberá, pelos seus serviços prestados à comunidade, subsídio mensal correspondente ao valor de R\$ 4.119,49 (quatro mil cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos), reajustados anualmente ao mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, perfazendo um total de 13 (treze) remunerações anuais.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2024.

Plenário Adércio Marques da Silva, 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br